

PORTARIA Nº 135-2023, DE 10 DE JULHO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplentes do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Suplentes do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 206-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 135-2023 de 10/7

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.	
Contrato	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Objeto	Prestação de serviços de Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e modulo de gestão de atendimento, utilizando modelo omnichannel, destinados à Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Amazonas.
Fornecedor	ITN - Instituto de Tecnologia e Negócios do Norte (ATUAL EVERESTE)
Processo de contratação	Fundamento: Lei nº 13.019/2014 c/c Artigo 8º parágrafo 2º Inciso I da Lei 13.303/2016.
Gestor do Contrato	Marcelo Almeida Marinho
Fiscal Técnico	Tereza D'Ávila da Costa Monteiro
Fiscal Técnico - Suplente	Anne Caroline Silva Bandeira

MEMO nº 010/2023-SPQUA/PRODAM

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110